



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**LEI MUNICIPAL DE N.º 2.183 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.**

**Denomina Via Pública na Sede do Município e dá outras providências.**

*Autoria: Vereador Jairo de Freitas Baptista.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

**Art. 1º** - Passará doravante a chamar-se **RUA EDVALDO FERREIRA SANTOS**, a artéria transversal da Avenida José Andrade Soares, conhecida popularmente como "rua Porto Velho" (cód. 324), no bairro do Novo Horizonte, neste Município de Valença - Bahia.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 19 de setembro de 2011.

  
**MÁRIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

  
**LUIZ MARTINS SANTANA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO